



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2024

**SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à ampliação Creche Infantil do Bairro União.

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**04.001.12.365.0010.1.046.4.4.90.51-00**

**R\$ 400.000,00**

**Meta Financeira:** R\$400.000,00

**Meta Física:** Ampliação da Creche de Educação Infantil

**Fonte de Recurso:** 2.550.0000 – Transferência de Recursos do Salário Educação

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 15 de fevereiro de 2024

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal